



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	3
2. INTRODUÇÃO	3
2.1. O que é Covid-19.....	4
2.2. Como é transmitido	4
2.3. Quais são os sintomas	5
2.4. Como se proteger	5
3. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA.....	7
4. PÚBLICO ALVO	8
5. OBJETIVO	9
5.1. Objetivo Geral.....	9
5.2. Objetivo Específico	9
6. CENÁRIOS DE RISCO.....	11
6.1. Ameaças	11
6.2. Caracterização do território.....	13
6.3. Vulnerabilidades.....	14
6.4. Capacidades instaladas / A instalar.....	15
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	16
7.1. Dinâmicas a ações operacionais.....	16
7.2. Gestão operacional.....	23
7.2.1 Da comissão escolar.....	23
7.3 Sistema de vigilância e comunicação (Sistema de Alerta e Alarme)	24
7.3.1. Dispositivos principais	24

7.3.2. Monitoramento e avaliação.....	25
8. MEDIDAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO.....	266
9. DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.....	288
9.1. Acesso ao Colégio Santa Catarina.....	288
9.2 Medidas de higiene pessoal.....	28
9.2.1. Orientações gerais.....	288
9.2.2. Alunos.....	30
9.2.3. Professores.....	30
9.2.4. Colaboradores e não docentes.....	31
9.3. Medidas para a readequação dos espaços físicos para circulação social.....	322
9.4. Medidas de distanciamento social.....	333
9.5. Medidas de higienização e sanitização de ambientes.....	344
9.6. Medidas de higienização de materiais e instrumentos didáticos e pessoais.....	355
10. DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	377
11. DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.....	388
12. DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS.....	40
12.1. Medidas de proteção contra a infecção da covid-19 nos colaboradores.....	40
12.2. Do acompanhamento das condições de saúde.....	41
12.3. Mapeamento grupo de risco.....	433
12.4. Organização do trabalho.....	433
12.5. Formação e treinamentos.....	433
12.6. Acolhimento e acompanhamento psicossocial.....	44
13. DIRETRIZES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19.....	455
14. DIRETRIZES PARA VISITAÇÃO.....	477
REFERÊNCIAS.....	488

ANEXOS.....	511
ANEXO I - COMISSÃO ESCOLAR.....	511
ANEXO II - HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS	522
ANEXO III – DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO.....	533
ANEXO IV – INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO POR NÍVEL DE ENSINO - COLÉGIO SANTA CATARINA	544

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.693.746/0004-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/1970
NOME EMPRESARIAL IRMAS FRANCISCANAS DA SANTÍSSIMA TRINDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO SANTA CATARINA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.20-1-00 - Ensino médio 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R FREI EVARISTO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.015-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2020 às 09:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Responsáveis pela Elaboração do PLANCON			
Nome	Cargo Representação	Email	Telefone
Marcelo Cristiano Leite	Diretor Geral	marceloleite@csc)g12.br	(48) 3222-0663
Cláudia Charleny da S. Ferro	Coordenação Administrativa	coordenacaoadm@csc)g12.br	(48) 3222-0663
Anerino Candido Galdino	Inspetor Disciplinar	inspetoria@csc)g12.br	(48) 3222-0663
Caroline Bitello França	Representante das Famílias	carolbitellofranca@gmail.com	(48) 3222-0663
Adriana Cemin Satte	Representante dos Professores	drianacemin@gmail.com	(48) 3222-0663

2. INTRODUÇÃO

As informações apresentadas abaixo foram retiradas do site do Ministério da Saúde no dia 05 de outubro de 2020, através do link: [https://coronavirus.saude/\(gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid\)](https://coronavirus.saude/(gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid))

2.1. O que é Covid-19

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa)

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 pode ser de pessoas assintomáticas ou oligossintomáticas (poucos sintomas) e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

2.2. Como é transmitido

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- a) Contato direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (2 metros) e toque do aperto de mão contaminadas;
- b) Contato indireto: contato das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

2.3. Quais são os sintomas

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) e até uma pneumonia severa. Os sintomas mais comuns são:

- a) Tosse;
- b) Febre;
- c) Coriza;
- d) Dor de garganta;
- e) Dificuldade para respirar;
- f) Perda de olfato (anosmia);
- g) Alteração do paladar (ageusia);
- h) Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia);
- i) Cansaço (astenia);
- j) Diminuição do apetite (hiporexia);
- k) Dispneia (falta de ar).

2.4. Como se proteger

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- a) Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%. Essa frequência deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público (ambientes de trabalho, prédios e instalações comerciais, e/ou outros), quando utilizar estrutura de transporte público ou tocar superfícies e objetos de uso compartilhado;
- b) Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo;
- c) Não tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção facial com as mãos não higienizadas;
- d) Se tocar olhos, nariz, boca ou a máscara, higienize sempre as mãos como já indicado;
- e) Mantenha distância mínima de 1,5 metros entre pessoas em lugares públicos e de convívio social. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
- f) Higienize com frequência o celular, brinquedos das crianças e outros objetos que são

utilizados com frequência;

- g) Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos;
- h) Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;
- i) Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas;
- j) Se estiver doente, evite contato próximo com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos. Busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde;
- k) Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

Recomenda-se a utilização de máscaras em todos os ambientes. As máscaras de tecido (caseiras/artesanais), não são Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mas podem funcionar como uma barreira física, em especial contra a saída de gotículas potencialmente contaminadas.

Observação Importante:

A escola estará atenta, por parte de seus funcionários e educadores, na identificação de alunos, professores e colaboradores que apresentem sintomas respiratórios (tosse e/ou espirros e/ou coriza e/ou dor de garganta). Quando for identificada uma pessoa com dois desses sintomas ou temperatura elevada no rastreamento, a pessoa e os seus contatos próximos (pessoas que tiveram contato físico ou trocaram objetos sem desinfecção prévia) nos últimos dias antes do início dos sintomas serão orientadas a procurar serviços de saúde ou Alô Saúde

3. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do PLANCON-EDU do Colégio Santa Catarina obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

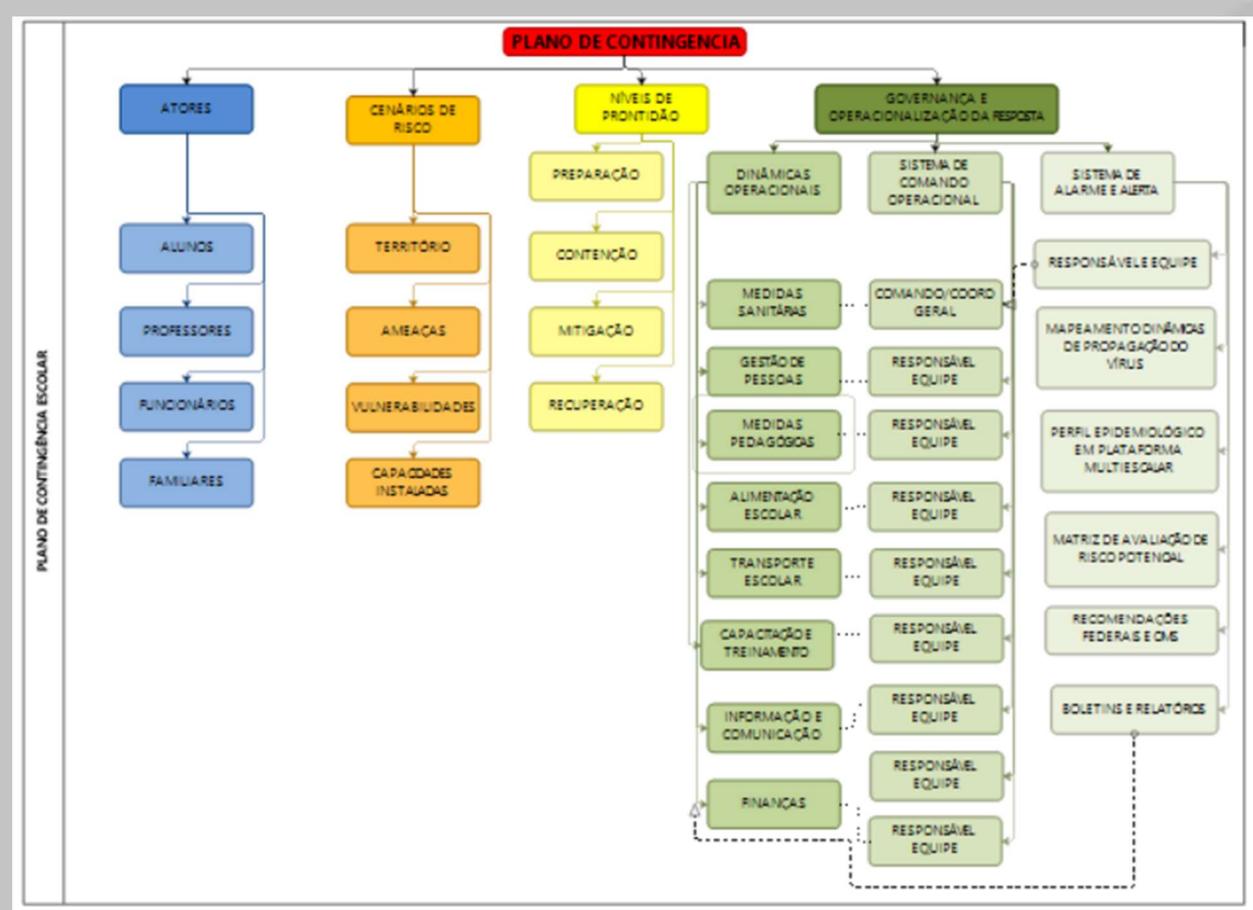


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

4. PÚBLICO ALVO

O PLANCON do Colégio Santa Catarina destina-se aos colaboradores dos diversos setores da escola. Diretores, gestores, administradores, coordenadores, professores, auxiliares, alunos, famílias e demais membros da comunidade educativa.

5. OBJETIVO

5.1 Objetivo geral

Fortalecer os processos de governança do Colégio Santa Catarina, com a definição de estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade escolar.

5.2 Objetivos específicos

- a) Identificar os cenários de riscos (com base nas ameaças, território envolvido, vulnerabilidades e capacidades instaladas do estabelecimento de ensino);
- b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos operacionais específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c) Estabelecer uma Unidade de Gestão Operacional que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d) Promover acesso à informação constante de boletins atualizados e outros materiais de fontes oficiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e/ou outros familiares dos alunos, fornecedores e população em geral);
- f) Determinar quais os recursos necessários para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- g) Implementar as ações de resposta, mitigação e recuperação, em cada fase, abrangendo toda a atividade do estabelecimento;
- h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i) Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, para orientar/encaminhar de imediato e assim usufruir do apoio da escola e por parte dos serviços de saúde, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j) Assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias

pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;

k) Garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

6. CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que consideramos se aplicar ao nosso estabelecimento educativo. Em tais cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas e a instalar.

6.1 Ameaça(s)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa.

Estas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:

- a) De contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar esta mão à boca, ao nariz ou aos olhos;
- b) De objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não se pode descartar a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois de o vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, aquelas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais avançados e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior do que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, outras 3). Sem o uso de estratégias de distanciamento físico, permitindo que o vírus se transmita livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%. Fato

este que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que pode atingir um nível de saturação elevado mesmo em contexto de taxas menores de contágio.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortal - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas:

- a) o prenúncio de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) os períodos de distanciamento social mais extensivos têm que suceder períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

6.2 Caracterização do Território

No caso concreto do Colégio Santa Catarina foi julgada como ajustada a descrição de território que segue:

O Plano de Contingência será aplicado no Colégio Santa Catarina, situado na Rua Frei Evaristo, Nº 91, no Centro de Florianópolis/SC.

O Colégio Santa Catarina tem aproximadamente 3.500m² de Área construída.

A estrutura física do Colégio Santa Catarina inclui:

- a) 21 espaços de aula;
- b) 03 espaços de descanso e de recreação;
- c) 21 banheiros;
- d) 01 biblioteca;
- e) 03 refeitórios e similares;
- f) 03 espaços destinados à prática de esportes;
- g) 08 espaços administrativos;

h) 01 espaços de acesso de alunos, professores e funcionários na chegada e saída do estabelecimento (Portão de entrada e saída situado na Rua Frei Evaristo Nº 91, Centro de Florianópolis).

- i) 22 vagas internas de estacionamento;

O Colégio Santa Catarina acompanhará os dados de monitoramento de identificação de possíveis casos suspeitos ou confirmados de COVID-19:

- No seu entorno, no bairro e na região de sua localização;
- Nos municípios e bairros de residência dos estudantes e dos trabalhadores da escola;
- Associados às principais linhas de transporte público de acesso direto ao estabelecimento de ensino;
- Associados aos trajetos realizados pelas empresas de transporte escolar privado que atendam alunos do estabelecimento de ensino;

- Associados aos trajetos realizados pelas empresas de transporte dos professores.

Os recursos referentes aos serviços de saúde que temos nas imediações do colégio são:

- a) Hospital de Caridade;
- b) Hospital Celso Ramos;
- c) Hospital Infantil;
- d) Hospital da UFSC;
- e) Hospital Bahia Sul;
- f) Postos de saúde do município.

6.3 Vulnerabilidades

O Colégio Santa Catarina toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a) Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, alcance das partículas expelidas por pessoa infectada que fala, tosse, espirra, etc) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc), seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos, particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) Atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) Existência de pessoas desta comunidade escolar pertencendo a grupos de risco;
- f) Atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- g) Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- h) Fila externa para a entrada e saída de alunos e colaboradores.

6.4 Capacidades Instaladas/ A Instalar

O Colégio Santa Catarina considera já ter instaladas e a instalar as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas:

- a) Dispensers com álcool 70% distribuídos por todo o colégio;
- b) Material informativo distribuídos em todos os espaços;
- c) Marcações em todos os espaços do distanciamento mínimo;
- d) Corredores específicos para entrada e saída de alunos;
- e) Espaços reservados para atendimento de casos suspeitos de Covid-19.

Capacidades a instalar:

- a) Formação específica, de acordo com o planejamento que segue:
 - 06/01 - Treinamento Administrativo e Serviços Gerais sobre procedimentos e cuidados para precaução da Covid-19, além de limpeza e desinfecção (Equipe especializada) ;
 - 02/02 – Reunião Geral Virtual com todos os Colaboradores;
 - 05/02 Treinamento com equipe especializada de limpeza;
- b) Treinamento e orientação presencial e virtual específica para os Alunos;
- c) Cartilhas e manuais específicos para alunos;
- d) Cartilhas e manuais específicos para colaboradores;
- e) Estabelecer fluxos de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada;
- f) Estabelecer protocolos internos de testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como aquela com que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança da escola, adequando-a ao momento muito particular que vivemos. Neste plano, consideramos em conjunto e de forma relacionada, três domínios essenciais:

- a) Os principais domínios em que se devem situar as Dinâmicas e Ações Operacionais a definir;
- b) A Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando Operacional) que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) Sistema de Vigilância e Comunicação (Sistema de Alerta e Alarme) que permite identificar que conjunto de medidas e/ou ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 Dinâmicas e Ações Operacionais

As dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas estão organizadas segundo o esquema do Quadro 2.

Porque (domínios): **MEDIDAS SANITÁRIAS** (promover a saúde e prevenir a transmissão do vírus)

ACÇÃO	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Higiene das mãos de todos os membros da comunidade escolar	Entrada da escola; Nos acessos do Pátio para as salas; Cantina; Salas de Aula; Pátios; Banheiros; Bebedouros;	Permanente	Equipe de Limpeza e Manutenção Escolar	Sinalização, avisos escritos, fixação de dispensers
Demarcação de espaços evitando aglomerações	Pátios; Banheiros; Salas de aula; Recepção; Refeitórios; Sala de Artes; Corredores; Hall de entrada; Calçadas.	Permanente	Anerino Paulo Andressa	Sinalização e avisos escritos

Medição de temperatura de toda comunidade escolar	Entrada	Diariamente	Rosiney Elizane Ana	Controle de acesso
Isolamento de casos suspeitos	Ambiente específico para o isolamento e enfermarias.	Quando necessário até chegada do responsável pelo aluno	Anerino Rosiney	Detecção precoce de casos suspeitos, com sintomas como temperatura elevada
Rastreamento de contatos	Instituição	ao confirmar um caso	Coordenação pedagógica	Identificar os contatos com casos confirmados e afastá-los preventivamente

Quadro 2: Esquema de organização DAOP Medidas Sanitárias

Porque (domínios): **QUESTÕES PEDAGÓGICAS**

AÇÃO	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Quadro de horários alternados por turma	Entradas; Saídas; Salas de aula; Pátios; Recreios;	Permanente	Equipe Diretiva	Definição de cronograma com horários diferentes para entrada e saída das turmas e para recreios e intervalos
Desmembramento de turmas em "subturmas", em quantas forem necessárias	Turmas	Permanente	Coordenadores Pedagógicos de cada Seguimento	Definição de dias ou semanas fixas em que as "subturmas" poderão ir à escola assistir aulas presenciais
Formação referente a métodos de prevenção para a não transmissão do vírus	CSC	Antes do retorno das aulas presenciais	Equipe Diretiva	Preparação de curso por professores e profissionais da área da saúde
Orientação aos alunos quanto às medidas preventivas	Salas de aula	Periodicamente	Coordenadora Cláudia Vaz Coordenadores Pedagógicos e Inspetor Anerino	Elaboração de material informativo/cartilhas

Quadro 3: Esquema de organização DAOP Questões Pedagógica

Porque (domínios): **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

AÇÃO	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Atualização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padrão	CSC	Antes da retomada às aulas		Reunir equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos Adequar as normas e procedimentos considerando recomendações COVID 19
Capacitação da equipe que realiza os procedimentos alimentares quanto às novas normas de elaboração, acondicionamento, preparo, modo de servir, recolhimento e limpeza de utensílios, entre outros.	CSC	Antes da retomadas das aulas; Durante o retorno;	Direção Escolar e Comitê Escolar	Reunir a equipe responsável pela produção de alimentos para o treinamento Definir dia, horário, forma (presencial ou virtual), materiais, etc) Esclarecer dúvidas
Testagem do método e monitoramento do processo estabelecido	CSC	Antes da retomadas das aulas; Durante o retorno;	Direção Escolar e Comitê Escolar	Realizar simulado de alimentação Estabelecer forma de monitoramento diário

Quadro 4: Esquema de organização DAOP Alimentação Escola

Porque (domínios): **TRANSPORTE ESCOLAR**

AÇÃO	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Medidas voltadas aos prestadores de serviços	CSC	Antes do retorno às aulas	Direção e Comitê Escolar	Orientação e treinamento dos servidores e prestadores de serviços quanto às medidas sanitárias e sua correta e adequada aplicação; Notificação de casos suspeitos;
Medidas com foco aos pais e responsáveis	CSC	Antes do retorno às aulas	Direção e Comitê Escolar	Realizar campanha de orientação para uso de transporte

				próprio e recomendações e cuidados com os filhos na utilização de transporte escolar;
--	--	--	--	---

Quadro 5: Esquema de organização DAOP Transporte Escolar

Porque (domínios): **GESTÃO DE PESSOAS**

AÇÃO	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Mapeamento de Grupos de Risco	CSC	Antes da retomada das aulas e durante	Direção e Comitê escolar	Orientar quanto a apresentação de documentos comprobatórios Diagnosticar quantidade de estudantes e servidores que se enquadram no grupo de risco Elaborar formulário específico para proceder a avaliação diagnóstica
Treinamento e capacitação quanto às diretrizes e protocolos escolares, sanitários, de transporte público e escolar, entre outros.	CSC	Antes da retomada das aulas	Comitê Escolar e instituições parceiras	Organização de exercícios simulados de mesa e de campo
Organização do trabalho presencial e trabalho remoto	CSC	Antes da retomada das aulas	Direção e Coordenação Pedagógica	Planejar em conjunto com a coordenação pedagógica e professores procedimentos para aulas presenciais e remotas; Distribuir tarefas administrativas que possam ser realizadas remotamente; Preparar material para aulas remotas e meio de chegar aos estudantes;
Acolhimento e Apoio Psicossocial	CSC	Ao recomeçar as aulas e no durante o retorno	Direção, Comitê Escolar e Instituições parceiras;	Preparar um ambiente acolhedor para recepção da comunidade escolar; Promover campanhas motivacionais utilizando diferentes meios de comunicação; Prestar apoio psicossocial tanto ao corpo discente quanto ao docente e outros servidores;

				Estabelecer parcerias com universidades, assistência social local entre outros para atendimento das demandas escolares;
--	--	--	--	---

Quadro 6: Esquema de organização DAOP Gestão de Pessoas

Porque (domínios): **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

AÇÃO	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Tutorial, para os responsáveis pela apresentação dos assuntos.	CSC	Assim que divulgado Plano de contingência	Marketing CSC	Plataformas digitais e reuniões
Treinamento para as equipes escolares sobre a aplicação das diferentes diretrizes e protocolos	Equipe Diretiva e Empresas especializadas	Assim que divulgado Plano de contingência	GT respectivos	Plataformas digitais e reuniões

Quadro 7: Esquema de organização DAOP Treinamento e Capacitação

Porque (domínios): **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

AÇÃO	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, de transporte, de medidas sanitárias, questões pedagógicas, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação, de finanças.	CSC em parceria com Saúde, Assistência, Proteção e Defesa Civil, entre outras	Antes da retomada das aulas, durante o retorno até a normalidade	Setor de marketing	Articular parcerias interinstitucionais Utilizar diferentes meios de comunicação (mídias sociais, grupos de whatsapp, encontros virtuais, etc)

Quadro 8: Esquema de organização DAOP Informação e Comunicação

Porque (domínios): **FINANÇAS**

AÇÃO	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	AÇÃO
Quantificar, orçar, planejar e alocar recursos e valores próprios para aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e pedagógica do público alvo	CSC	Imediatamente	Setor Financeiro	Identificando ações e processos onerosos e orçando os custos envolvidos.	Valor correspondente as necessidades de cada processo.

Quadro 8: Esquema de organização DAOP Finanças

Porque (domínios): **FINANÇAS**

MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS OU UTILIZADOS.	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTIDADES (Valores)
Álcool 70% em Gel	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para manter o abastecimento constante de toda a unidade durante os primeiros meses do Ano) (Preço de Mercado)
Álcool 70% líquido	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para manter o abastecimento constante de toda a unidade durante os primeiros meses do Ano) (Preço de Mercado)
Sabonete Líquido (estoque)	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para manter o abastecimento constante de toda a unidade durante os primeiros meses do Ano) (Preço de Mercado)
Dispensers de parede para Álcool em Gel	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes todos os ambientes da unidade) (Preço de Mercado)
Pump de mesa para Álcool em gel	Áreas administrativas e balcões	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes todos os ambientes Adm. da unidade) (Preço de Mercado)
Totens de Álcool em Gel	Entradas e saídas	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para todas entradas e saídas) (Preço de Mercado)
Borrifadores de álcool Líquido	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para manter o abastecimento constante de toda a unidade durante os primeiros meses do Ano) (Preço de Mercado)
Tapetes Sanitizante	Entradas e saídas	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para etradas e saídas) (Preço de Mercado)
Papeleiras	Entradas e saídas	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para toda a unidade durante os primeiros meses do Ano) (Preço de Mercado)

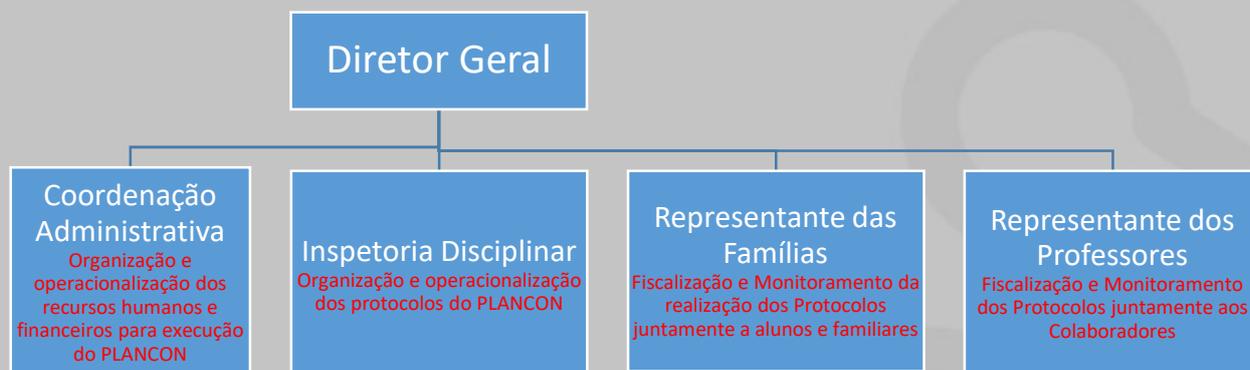
Lixeiras	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para manter o abastecimento constante de toda a unidade durante os primeiros meses do Ano) (Preço de Mercado)
Sanitizantes e produtos de limpeza específicos.	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para manter o abastecimento constante de toda a unidade durante os primeiros meses do Ano) (Preço de Mercado)
Máquina de limpeza de piso	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(1un) (Preço de Mercado)
Fitas de demarcação	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(15un) (Preço de Mercado)
Aferidor de temperatura	Entradas, Recepção e sala de isolamento e enfermarias	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(10un) (Preço de Mercado)
Mascaras	Distribuição aos colaboradores	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(500un) (Preço de Mercado)
Protetores Faciais	Distribuição aos colaboradores	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(80un) (Preço de Mercado)
Corrente de isolamento	Entrada, saída, balcões	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para manter o isolamento nos locais necessários) (Preço de Mercado)
Cartazes de comunicação	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para identificação e comunicação em toda a unidade) (Preço de Mercado)
Placas de indicação	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para identificação e comunicação em toda a unidade) (Preço de Mercado)
Câmeras e webcams	Salas de aula e escritórios	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para manter acesso ao Ensino Virtual) (Preço de Mercado)
Suportes para câmeras	Salas de aula	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para manter acesso ao Ensino Virtual) (Preço de Mercado)
Plataformas para aulas remotas	CPD	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Conforme necessidades do PPP escolar) (Preço de Mercado)
Cabeamento e equipamento de informática para Ensino Híbrido com distanciamento	Salas de aula e escritórios	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes toda a unidade) (Preço de Mercado)
Link de Internet específico para momento de pandemia e aulas virtuais.	CPD	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Quantidades suficientes para manter acesso ao Ensino Virtual) (Preço de Mercado)
Cursos de capacitação	Todos colaboradores Presencial no CSC e Remoto	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Conforme descrição em Capacitação) (Preço de Mercado)
Manutenção ventiladores	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Preço de Mercado)
Luvas	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Preço de Mercado)

Panos e higienizadores	Toda Unidades Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Preço de Mercado)
Kits de Apagador/Giz individuais para professores	Professores em sala de aula	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Preço de Mercado)
Materiais de escritórios individualizados	Escritórios	Imediatamente	Setor Financeiro	Orçamento prévio, cálculo de capacidade financeira e aquisição imediata com fornecedores parceiros	(Preço de Mercado)

Quadro 8.1: Aquisição de Materiais

7.2. Gestão Operacional (Comitê Escolar)

O Colégio Santa Catarina adotou a seguinte estrutura de Gestão Operacional.



7.2.1. Da comissão escolar

Nos termos do art. 4 da Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto n. 22.029/2020 da Prefeitura Municipal de Florianópolis, o COLÉGIO SANTA CATARINA constituiu uma Comissão Escolar composta por:

- Gestor;
- Representante do quadro de professores;
- Representante das famílias; e,
- Representantes de outros colaboradores.

A Comissão Escolar, descrita no Anexo I, tem por atribuições:

- Elaborar seu próprio Plano de Contingência, seguindo o estabelecido nas

Diretrizes para o Retorno às Aulas, cadernos integrantes do Plano Estadual de Contingência para a Educação, tendo como base o Plano de Contingência Municipal, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades;

- b) Submeter seu Plano de Contingência Escolar com seus Planos de Ação e Protocolos a análise e validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19; e;
- c) Monitoramento contínuo e à avaliação periódica deste documento, tendo em vista diagnosticar possíveis ajustes necessários no decorrer do processo de retomada das aulas presenciais.

Além disso, a instituição será acompanhada por profissionais da Saúde e Segurança do Trabalho na aplicação dos itens aqui propostos.

7.3. Sistema de Vigilância e Comunicação (Sistema de Alerta e Alarme)

7.3.1. Dispositivos Principais

Nosso sistema de alerta e alarme está organizado em torno de 5 dispositivos principais de vigilância e comunicação:

- a) Indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;
- b) Sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com COVID-19, medição de temperatura em casos suspeitos);
- c) Informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (alunos e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);
- d) Simulados de algumas ações (e protocolos);
- e) Relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.

COLÉGIO SANTA CATARINA				
	Nome	Cargo / Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Marcelo Cristiano Leite	Ler diariamente toda a informação disponível, em especial, instruções de órgãos superiores e informações com potencial impacto na escola	marceloleite@csc)g12.br	(48) 9845-18604
2	Cláudia Charleny da S. Ferro	Coordenação coordenar, disponibilizar informações	coordenacaoadm@csc)g12.br	(48) 9845-18604
3	Anerino Candido Galdino	Coordenação: coordenar, disponibilizar informações.	inspetoria@csc)g12.br	(48) 3222-0663
4	Caroline Bitello França	Monitoramento junto a Colaboradores	carolbitellofranca@gmail.com	(48) 3222-0663
5	Adriana Cemin Satte	Monitoramento junto as famílias e resp. Dos Alunos	drianacemin@gmail.com	(48) 3222-0663

Com base nestes dispositivos procede-se um constante monitoramento das dinâmicas e ações implementadas e, se necessário, seu ajuste.

7.3.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é também importante para salvaguardar futuras questões legais.

Os registros diários da atividade da escola, da maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedido como o modelo que se encontra anexo ao Caderno de Apoio ao PLANCON - COVID-19.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade a ser definida, serão realizadas em relatórios como o modelo que se encontra anexo ao Caderno de Apoio ao PLANCON - COVID-19.

8. MEDIDAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO

- I. Constituir a Comissão Escolar Paritária e informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19;
- II. Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a instituição de ensino, cabendo a escola a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais;
- III. Será organizado portão próprio para entrada e saída escalonada: alunos, colaboradores, terceirizados e parceiros, evitando aglomerações e resguardando o distanciamento mínimo obrigatório;
- IV. Retornar gradativamente as atividades escolares;
- V. Cada sala de aula terá um “espelho”, de forma que o aluno utilize todos os dias a mesma mesa e cadeira;
- VI. Serão readequadas, dentro do possível, a grade de horários de cada turma;
- VII. Será providenciada a atualização permanente dos contatos de emergência dos alunos e colaboradores;
- VIII. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração;
- IX. Suspender a realização de excursões e passeios externos;
- X. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras;
- XI. Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais curriculares, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes;
- XII. O corpo pedagógico e parte do administrativo utilizarão os EPIs necessários durante a prestação do serviço;
- XIII. Identificar os alunos que fazem parte do grupo de risco, assegurando que permaneçam no acompanhamento das aulas em casa. Caso a família opte pela presença do aluno de grupo

de risco na sala de aula, obrigatoriamente, deverá assinar um Termo de Responsabilidade, assumindo todas as consequências de um possível contágio;

- XIV. Toda comunidade escolar (colaboradores, pais, alunos, parceiros e terceirizados) deverão, antes de comparecer na instituição de ensino, realizar uma autoavaliação a fim de verificar algum sintoma de COVID-19. Uma vez sintomático, não deverá comparecer, devendo comunicar à escola a sua condição de risco;
- XV. Respeitar o distanciamento de 1,5 metros entre os estudantes e profissionais com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de cada turma/grupo presentes. Além disso, priorizar os que não tiveram acesso às atividades não presenciais, aqueles que tiveram acesso, porém demonstraram dificuldades nas atividades e os que já apresentavam dificuldades de aprendizagem antes da suspensão de aulas causadas pela pandemia da COVID-19; e,
- XVI. Caso seja desrespeitado pelo aluno ou a família alguma regra aqui estabelecida, ficará o estudante impedido de comparecer na aula presencial, recebendo conteúdo pedagógico pela modalidade remota. Tal medida se faz necessária para proteger toda a coletividade em tempos de pandemia.

9. DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

9.1. Acesso ao Colégio Santa Catarina

Todos os colaboradores que atuam nos portões estarão devidamente protegidos com equipamentos de proteção individual, tais como: luvas, máscaras, álcool 70°, termômetro digital, e face shields. **Obs.:** *Uso de face shields somente quando estiver em contato com os alunos e comunidade externa;*

O(s) acesso(s) às dependências da instituição devem seguir as seguintes medidas de prevenção:

- I. Todos os Alunos, Colaboradores, Fornecedores devem acessar o ambiente escolar pela Rua Frei Evaristo, pelo portão principal do COLÉGIO SANTA CATARINA. O acesso descrito será feito em horários diferentes, Anexo II, evitando aglomerações, sendo os mesmos, divulgados pelas respectivas coordenações em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das aulas presenciais;
- II. Seguir o fluxo de entrada e saída indicado, evitando aglomerações;
- III. Pais e responsáveis entrarão apenas em situações excepcionais, minimizando o fluxo de pessoas na instituição;
- IV. Aguardar na fila e manter o distanciamento recomendado, utilizando as marcações posicionadas no chão como referência;
- V. Medir a temperatura;
- VI. Higienizar as mãos com álcool 70°;
- VII. Utilizar os tapetes sanitizantes;
- VIII. Uso obrigatório de máscara (não permitida a de tecido TNT).

9.2. Medidas de higiene pessoal

As medidas de higiene pessoal são as recomendações a serem seguidas com intuito de minimizar, tanto o contágio direto quanto o indireto, por intermédio de ações a serem realizadas de forma individualizadas, tanto por parte de alunos quanto de colaboradores, parceiros, terceirizados e visitantes.

9.2.1 Orientações gerais

- I. Alunos, colaboradores, terceirizados e parceiros serão sempre orientados sobre a

necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos com álcool 70% (setenta por cento) em formato de gel, especialmente nas seguintes situações:

- a) Após o uso de transporte público;
 - b) Ao chegar no estabelecimento de ensino;
 - c) Após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores;
 - d) Após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
 - e) Antes e após o uso do banheiro;
 - f) Antes de manipular alimentos;
 - g) Antes de tocar em utensílios higienizados;
 - h) Antes e após alimentar os alunos;
 - i) Antes das refeições;
 - j) Antes e após cuidar de ferimentos;
 - k) Após a limpeza de um local e/ou utilização de vassouras, panos e materiais de higienização;
 - l) Após remoção de lixo e outros resíduos;
 - m) Após a troca de sapatos;
 - n) Antes e após o uso dos espaços coletivos; e,
 - o) Antes do início e após o término de uma nova atividade.
- II. Alunos e colaboradores serão orientados a manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;
- III. Os alunos, colaboradores e visitantes, que adentrarem ao estabelecimento, deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido (não tecido TNT), ou de tecido de algodão, recomendando que as mesmas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;
- IV. Toda a comunidade escolar será orientada sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino;
- V. Orientar e estimular os alunos e colaboradores à aplicação da “etiqueta da tosse”; e,
- VI. Orientar alunos e colaboradores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por

pedal ou outro dispositivo.

9.2.2. Alunos

Além das recomendações previstas no item 6.1.1. e neste documento, seguem outras destinadas ao público em questão:

- VII. Usar obrigatoriamente a máscara;
- VIII. Higienizar os calçados nos tapetes sanitizantes (situados na entrada);
- IX. Higienizar as mãos com álcool 70% com frequência;
- X. Aguardar na fila e observar o distanciamento recomendado através das marcações posicionadas no chão;
- XI. Trazer sua garrafa de água;
- XII. Não compartilhar garrafas d'água, lanches, materiais e objetos de uso pessoal, como roupas, escova de cabelo e maquiagens;
- XIII. Seguir o fluxo recomendado de circulação de pessoas;
- XIV. Ao chegar na escola pelo portão principal frontal de entrada, o aluno deverá dirigir-se diretamente para a sala de aula;
- XV. Ao término da aula, o aluno deve respeitar o escalonamento de saída das turmas e após ser autorizado pela professora, o aluno deve dirigir-se diretamente ao portão principal da saída, evitando-se aglomerações;
- XVI. Evitar aglomeração em todos os ambientes escolares;
- XVII. É vedada a permanência prolongada do aluno no pátio para aguardar os pais (máx. 15min), os quais devem levar e buscar os filhos rigorosamente nos horários estipulados.

9.2.3. Professores

Além das recomendações previstas no item 6.1.1. e neste documento, seguem outras destinadas ao público em questão:

- XVIII. Uso obrigatório de máscara por todos e *face shield* (*Quando estiver em contato com os discentes*);
- XIX. Recomendar aos professores e auxiliares de classe utilizem máscaras descartáveis (evitando as de tecido TNT);
- XX. Orientar cada professor a higienizar as mãos e substituir as máscaras ao final de cada

aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno;

XXI. Manter disponível e de fácil acesso álcool gel 70% para cada professor, em cada sala de aula para sistematicamente higienizar as mãos;

XXII. Higienizar os calçados nos tapetes sanitizantes (situados nas entradas);

XXIII. Os lanches serão consumidos no pátio, conforme escalonamento dos recreios, respeitando o distanciamento social. Liberação das turmas, gradativamente pelas coordenações ou sua orientação inicia 10 min antes do horário do recreio; **Ordem de descida:**

Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, depois o contraturno (Matutino: 09h30 às 10h50; Vespertino: 15h10 às 15h30). **Ensino Fundamental II**, do 6º ao 9º ano (Matutino: 09h10 às 09h30; Vespertino: 15h45 às 16h05). **Ensino Médio**, da 1ª Série ao Terceirão (Matutino: 10h às 10h20; Vespertino: 15h45 às 16h05); Observação: No retorno para as salas, em todos os recreios, uma monitora vai liberando turma por turma, outra monitora se posiciona com dispenser de álcool em gel 70% no portão de acesso para fazer higienização das mãos dos alunos;

XXIV. É vedado deixar o aluno sozinho na sala de aula, devendo o professor solicitar a presença da coordenação ou quem ela designar;

XXV. Pertences pessoais devem ser acomodados em local isolado dos demais materiais; e,

XXVI. Trabalho coletivo: os alunos permanecem nas suas carteiras e utilizam seus materiais individuais.

9.2.4. Colaboradores e não docentes

Seguem outras recomendações destinadas ao público em questão:

XXVII. Utilizar máscaras individuais de proteção durante todo o período de trabalho e permanência na instituição, bem como atentar-se ao uso constante e adequado de EPIs e demais equipamentos indicados pelos supervisores responsáveis.

XXVIII. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 metros de distanciamento entre os demais trabalhadores.

XXIX. Adequar sua rotina de trabalho no que diz respeito ao uso dos espaços comuns, especialmente dos ambientes destinados às refeições, conforme orientação da instituição.

9.3. Medidas para a readequação dos espaços físicos para circulação social

A readequação dos espaços para circulação social é uma atividade fundamental no processo organizacional a fim de minimizar a evolução da contaminação pelo COVID- 19, sendo importante a racionalização da utilização dos espaços, em sua forma e em sua cronologia, também há a necessidade de uma nova postura no comportamento dos indivíduos, portanto é necessário:

- I. Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física em espaços abertos, recomenda-se à distância de 1,5 m (Um metro e meio) entre pessoas;
- II. Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório, caso definido pelas autoridades públicas;
- III. As salas de aula serão organizadas de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado;
- IV. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos;
- V. Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e colaboradores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- VI. Definir acessos exclusivos para entradas e para saídas de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução;
- VII. Organizar, quando possível, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações;
- VIII. Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, auditórios, entre outros;
- IX. A utilização do parquinho fica condicionada a horários já estabelecidos, com o acompanhamento do professor e a devida sanitização;
- X. Escalonar os horários de intervalo, refeições, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de

preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e colaboradores nas áreas comuns;

- XI. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara;
- XII. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores a todas as regras aqui estabelecidas, entre elas o uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por pessoa;
- XIII. Desativar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
- XIV. Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, do tipo scanner, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgulas oito) graus Celsius; e,
- XV. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social.

9.4. Medidas de distanciamento social

A implementação de medidas de distanciamento social é recomendável para toda comunidade escolar, quer sejam alunos e colaboradores, terceirizados e parceiros. Esta atividade é indispensável para minimizar a evolução da contaminação pelo COVID- 19, havendo a necessidade uma nova postura no comportamento de toda comunidade escolar, recomenda-se:

- I. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais, quando assim for definido pelas autoridades públicas;
- II. Manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
- III. Orientar a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos;
- IV. Orientar alunos e colaboradores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que

sejam previamente higienizados;

- V. Orientar alunos e colaboradores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes;
- VI. Orientar alunos a restringirem-se às suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas;
- VII. Orientar alunos e colaboradores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas, afixando cartazes informativos;
- VIII. Permitir, para a utilização dos banheiros, a saída de sala de aula de apenas um (1) aluno por vez. No banheiro, ficará permitido somente dois (2) alunos por vez, mantendo sempre o distanciamento social; e
- IX. Permitir, para a utilização dos bebedouros automáticos, a saída de sala de aula de apenas um (1) aluno por vez, com a limitação de até dois (2) por vez, mantendo sempre o distanciamento social.

9.5. Medidas de higienização e sanitização de ambientes

A higienização dos ambientes é uma atividade importante no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, pois esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como orientações:

- I. Sanitização de todas as áreas da escola antes da retomada das aulas;
- II. Garantir a instalação de equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel e preferencialmente lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal);
- III. Promover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos colaboradores responsáveis pela limpeza;
- IV. Zelar para a utilização exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim que se destinam;
- V. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;
- VI. Higienizar, durante o turno e, ainda, na sua troca, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
- VII. Ampliar a frequência da higienização das instalações sanitárias;

- VIII. Higienizar de forma obrigatória e a cada troca de turma o uso dos parquinhos mediante a liberação de seu uso;
- IX. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray;
- X. Manter disponível preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entradas, saídas, corredores, elevadores, entre outros;
- XI. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros;
- XII. Ofertar, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- XIII. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento; e,
- XIV. Para a climatização artificial os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) devem estar atualizados.

9.6. Medidas de higienização de materiais e instrumentos didáticos e pessoais

A higienização de materiais é uma atividade importante no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, e esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como recomendações:

- I. Orientar alunos e colaboradores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos;
- II. Caso seja liberada a utilização nas salas de aula computadores, *tablets* ou outro equipamento eletrônico, será estabelecida uma metodologia e os alunos orientados a higienizar o equipamento, a cada troca de usuário, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos os mesmos serão higienizados;
- III. Orientar alunos e colaboradores a evitarem, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos, entre estes os celulares e materiais didáticos;
- IV. Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente

necessário para as atividades didático-pedagógicas; e,

- V. Manter os livros após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização após, no mínimo, três dias. Ficando o Setor da Biblioteca como responsável por esse controle.

10. DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A garantia da segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino, durante a pandemia da COVID-19, é uma importante atividade que requer organização dos estabelecimentos e colaboração da comunidade escolar, portanto é necessário:

- I. Substituir os sistemas de autosserviço de bufê disponibilizando funcionário (s) específico (s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios;
- II. Para compras realizadas na cantina, deverá o aluno utilizar, preferencialmente, o cartão de crédito/débito, pais e ou responsáveis deverão encomendar através de aplicativo não havendo o manuseio de dinheiro;
- III. A cantina será utilizada somente por alunos e colaboradores, sendo vedado o acesso aos pais;
- IV. Os usos dos serviços da cantina deverão seguir o protocolo específico a ser divulgado pela referida empresa respeitando este PLACON;
- V. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso;
- VI. Estabelecer horários alternados para os recreios e refeições dos colaboradores com o objetivo de evitar aglomerações;
- VII. Organizar a disposição das mesas e cadeiras nos refeitórios de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;
- VIII. Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída;
- IX. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias;
- X. Orientar alunos e colaboradores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;
- XI. Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento;
- XII. Orientar que entregadores e outros colaboradores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;
- XIII. Será organizada comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares; e,
- XIV. O espaço da cantina deverá atender aos requisitos definidos na Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la.

11. DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

No retorno das aulas presenciais, respeitando os limites de ocupação impostos pelo Poder Público, devem ser adotadas as seguintes medidas visando à capacitação e ao treinamento das equipes:

- I. Promover a capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção à equipe que irá compor a Comissão Escolar;
- II. Desenvolver programas de capacitação para os alunos, professores e administrativo, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar, mediante cada uma das categorias de medidas preventivas adotadas no enfrentamento da COVID-19 (medidas pedagógicas, sanitárias; de distanciamento social envolvendo os diferentes espaços físicos e usos do ambiente escolar; medidas de monitoramento, detecção e encaminhamento de casos suspeitos; dinâmica de informação e comunicação para gestão da crise sanitária, dentre outros);
- III. Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e colaboradores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID19, com ênfase nas orientações, protocolos e diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar;
- IV. Capacitar a comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc;
- V. Treinar a Comissão Escolar, ou a quem delegar, para fiscalização dos regramentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino presencial;
- VI. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos colaboradores responsáveis pela limpeza;
- VII. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos colaboradores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em 3 grupos: grupo de risco, casos suspeitos ou confirmados, ou os que não pertencem a nenhum dos grupos anteriores;

- VIII. Capacitar e treinar colaboradores e alunos para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação;
- IX. Realizar a capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;
- X. Utilizar diferentes cenários de risco nas simulações e reunir o maior número de situações que os alunos vivenciam na escola, visualizando-as na perspectiva de prevenção ao Coronavírus, por exemplo:
- a) Trajeto de ida e volta da escola: carro, ônibus e carona;
 - b) Na escola: entrada, saída, durante as aulas, intervalo, ida e volta ao banheiro, momento do lanche;
 - c) Ao chegar em casa: medidas de higienização e segurança.
- XI. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada conforme a necessidade.

12. DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

Esta parte do trabalho tem caráter orientativo e é composto por diretrizes que têm como objetivo nortear acerca da Gestão de Pessoas, quanto à prevenção, ao acompanhamento das condições de saúde e para o retorno de suas atividades presenciais, visando prevenir a disseminação da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

As ações de acompanhamento das condições de saúde, por parte dos estabelecimentos de ensino, devem estar vinculadas às diretrizes e recomendações da saúde ocupacional.

12.1 Medidas de proteção contra a infecção da covid-19 nos colaboradores

- I. Realizar a aferição de temperatura dos colaboradores na entrada do estabelecimento;
- II. Capacitar os colaboradores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades;
- III. Disponibilizar e exigir que todos os colaboradores utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao desenvolvimento das atividades;
- IV. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os colaboradores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (*face shield*), além do uso da máscara;
- V. Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre colaboradores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os colaboradores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos colaboradores a ordem de desparamentação e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara;
- VI. O jaleco deverá estar acondicionado em saco plástico, sendo colocado imediatamente quando ingresso, devendo ser evitado o seu contato com pertences pessoais;
- VII. Recomendar que os colaboradores não retornem às suas casas com o jaleco, o qual, ao final do expediente, deverá ser acomodado em saco plástico, sendo lavado diariamente;
- VIII. Disponibilizar, em pontos estratégicos do estabelecimento, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70%

(setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos por todos os colaboradores;

- IX. Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de garrafinhas e copos individuais para uso somente pessoal;
- X. Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os colaboradores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os colaboradores;
- XI. Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para esta finalidade;
- XII. Intensificar a higienização com álcool 70% (setenta por cento), preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, vestiários e armários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;
- XIII. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento sem o uso das mãos;
- XIV. Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho;
- XV. Monitorar os colaboradores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos); e,
- XVI. O COLÉGIO SANTA CATARINA irá seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as que dizem respeito aos Equipamentos de Proteção Individual.

12.2. Do acompanhamento das condições de saúde

- I. Quanto à prevenção, recomenda-se que sejam reforçadas as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes sanitárias, como:
 - a) Distanciamento social;
 - b) Uso de máscaras;
 - c) Higiene das mãos;
 - d) Limpeza do ambiente de trabalho;
 - e) Afastamento de sintomáticos;

- f) Monitoramento dos sintomas; e,
 - g) Boa ventilação dos ambientes.
- II. Realizar triagem dos colaboradores da escola, classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos:
- a) Grupo 1: Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação ou administrativo que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, como também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;
 - b) Grupo 2: Grupo de Risco: são considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), gestantes, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;
 - c) Grupo 3: não pertencem aos grupos anteriores e tem livre permissão para realizar os trabalhos presencialmente;
 - d) A triagem possui dois objetivos:
 - Identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde;
 - Isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho;
- III. Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19;
- IV. Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao colaborador informar ao gestor a presença de sintomas;
- V. Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante sobre a calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência à medidores de temperatura sem contato, caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70° deve ser realizada a cada uso. Na hipótese de a temperatura aferida de algum colaborador estar igual ou maior de 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito;

VI. Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos a:

- a) Buscar uma Unidade de Saúde;
- b) Manter o isolamento domiciliar por 10 dias a partir do início dos sintomas e depois de três dias sem sintomas. Após este período, o profissional poderá voltar ao trabalho; e,
- c) Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 10 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde.

12.3. Mapeamento grupo de risco

- I. Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020;
- II. Solicitar preenchimento do Formulário de autodeclaração, apresentação de atestado médico ou agendamento em perícia médica; e,
- III. Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: pedagógico e administrativo, além dos que atuam na limpeza, na manutenção, na alimentação e na segurança.

12.4. Organização do trabalho

- I. Organizar a forma de trabalho dos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:
 - a) Priorizar o trabalho remoto, quando possível, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao desempenho das funções;
 - b) Distribuir tarefas administrativas, quando possível e necessário, que possam ser realizadas de forma remota; e,
 - c) Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar aulas e atividades para impressão.
- II. Assegurar o planejamento coerente de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar;

12.5. Formação e treinamentos

Garantir que toda a comunidade escolar seja orientada para um retorno seguro às atividades presenciais:

- I. Orientar a comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança;
- II. Elaborar cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID- 19 para disponibilizar pela internet aos profissionais da educação;
- III. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares;
- IV. Oportunizar a todos os colaboradores formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares; e,
- V. Oportunizar formação para os colaboradores para a nova forma de ensino conforme as diretrizes pedagógicas.

12.6. Acolhimento e acompanhamento psicossocial

Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:

- I. Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/ discriminação e apoio aos colaboradores no enfrentamento das incertezas da pandemia;
- II. Promover reflexões, por meio de formações virtuais, sobre as incertezas para a comunidade escolar;
- III. Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos;
- IV. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais; e,
- V. Acompanhar o pós-retorno.

13. DIRETRIZES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19

Identificar previamente casos suspeitos de COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar, e para tal recomenda-se:

- I. Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;
- II. Realizar observação/monitoramento diário dos colaboradores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos;
- III. Selecionar e treinar colaboradores para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação;
- IV. Preparar salas de isolamento, para os casos de sintomas de síndrome gripal, ficam assim estabelecidas: Enfermarias e Sala de atendimento na Recepção;
- V. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas da COVID19 e realizar as seguintes ações:
 - a) Comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área isolada (Sala de Proteção) de outros alunos, sob supervisão de um responsável da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos;
 - b) Comunicar imediatamente todos os pais ou responsáveis daquela sala de aula, após a confirmação do caso, dando ciência da existência de aluno nesta situação, preservando sempre identidades;
 - c) Se confirmado caso em colaborador, afastá-lo imediatamente das suas atividades;
- VI. Os casos descritos nos itens “a”, “b” e “c” serão encaminhados diretamente ao isolamento, sendo vedada a permanência em outros ambientes;
- VII. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos;

- VIII. Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como também sanitizar a Sala de Proteção;
- IX. Observar os casos confirmados para COVID-19, tanto de alunos quanto colaboradores, é recomendável afastamento por 10 (dez) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Os casos negativos para COVID-19 poderão retornar às atividades educacionais e laborais após 72 horas da remissão dos sintomas;
- X. Observar para a(s) turma(s) do(s) professor(res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;
- XI. Apresentar, obrigatoriamente, exame para a constatação dos resultados negativos para COVID-19;
- XII. Analisar as turmas dos alunos que coabitam ou tiveram alguma forma de contato com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Recomenda-se suspender as aulas por 14 (quatorze) dias, bem como os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;
- XIII. Questionar aos colaboradores e alunos se coabitam ou têm outra forma de contato com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;
- XIV. Afastar das atividades a pessoa com resposta positiva até que tenha elucidação diagnóstica ou um parecer médico liberando o retorno às atividades laborais. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, é indicado que estas pessoas permaneçam afastadas por 10 (dez) dias a contar do último contato com a pessoa suspeita, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticas;
- XV. Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de colaboradores e alunos que residam em outros municípios;
- XVI. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores e alunos afastados para isolamento por COVID-19;
- XVII. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem o retorno dos alunos ou colaboradores somente após a alta e a autorização da área da saúde;
- XVIII. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.

14. DIRETRIZES PARA VISITAÇÃO

O processo de apresentação das instalações físicas será realizada pela modalidade *on-line*) Extrita exceção somente se houver impossibilidade de realização virtual, onde todos os procedimentos de segurança descritos neste documento serão respeitados e com a visita somente da sala de aula específica do aluno seguindo o seguinte procedimento:

- I. A família interessada deverá marcar dia e horário para a visita;
- II. A visita deverá ser realizada em horário sem aulas presenciais;
- III. Será permitido apenas um membro da família;
- IV. Todo visitante deverá seguir rigorosamente o protocolo de segurança;
- V. Somente será permitido o acesso aos ambientes de circulação, não sendo autorizado o ingresso nas salas de aula, banheiros, teatro, biblioteca, laboratório, sala multiuso, e outras, e;
- VI. Em todo momento da visita é obrigatória a presença de um representante do COLÉGIO SANTA CATARINA.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) NT
48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/

ANVISA) Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Brasília: [s.n.], 2020. 15 p. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/311json-file-1>. Acesso em: 8 set. 2020.

_____. **Orientações Gerais: Máscaras faciais de uso não profissional.** Brasília, [s.l.], 2020. 10 p. Disponível em: <https://agenciabrasilia.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NT-M%C3%A1scaras-Tecido-Anvisa.pdf-2.pdf>) Acesso em: 08 set. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 set. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 5/2020.** Orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 8 set. 2020.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 9/2020**, de 08 de junho de 2020. Reexame do Parecer CNE/ nº 05/2020, que tratou da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19. (em homologação). Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Parecer-CNE-CP-9-2020.pdf>) Acesso em: 8 set. 2020.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 11**, de 07 de julho de 2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia) Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 8 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.019**, de 2 de julho de 2020. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.. Brasília, DF, 2 jul. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.019-de-2-de-julho-de-2020-264918074>. Acesso em: 8 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 8 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Medida Provisória nº 934**, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. Acesso em: 8 set. de 2020.

_____. **Portaria nº 572**, de 1º de julho de 2020. Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332>. Acesso em: 8 set. 2020

BRASIL. Ministério da Saúde) **Portaria nº 1.565**, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 8 set. 2020.

_____. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Protocolo de manejo clínico do coronavírus (Covid-19) na atenção primária à saúde (versão 9). Brasília: SAPS, 2020.

Disponível em: https://www.cremeb.org.br/wp-content/uploads/2020/05/lsp_92dc9ee4372c7d620a7096175c29ef53_110520-061433.pdf
Acesso em: 5 out. 2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO. Diretrizes para a

Educação Escolar durante e pós-pandemia: contribuições da CNTE) Brasília: [s.d)], 2020.

Disponível em: https://www.cnte.org.br/images/stories/2020/cnte_diretrizes_enfrentamento_coronavirus_final_web.pdf Acesso em: 8 set. 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (Santa Catarina). **Parecer CEE/SC nº 146**, de 19 de março de 2020. Medidas orientativas às Instituições de Ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo coronavírus (Covid - 19), com base no Decreto nº 515/2020 que declara situação de emergência no território catarinense) Disponível em:

<https://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-profissional/pareceres-3/1827-parecer-2020-146-cee-sc-9/file>) Acesso em: 8 set. 2020.

_____. **Parecer CEE/SC nº 179**, de 14 de abril de 2020. Orientações para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, devendo estar em consonância com o que dispõe o regime especial de atividades não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina e a

Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/documentos-diversos/normas-de-enfrentamento-ao-covid-19/1834-parecer-2019-179-cee-sc>) Acesso em: 8 set. 2020.

_____. **Resolução CEE/SC nº 009**, de 19 de março de /2020. Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). Disponível em:

<https://www.cee.sc.gov.br/index.php/acordo-de-cooperacao/1808-resolucao-009-1/file#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20CEE%2FSC%20N%C2%BA%20009,Corona>
v%C3%ADrus%20(COVID%2D19). Acesso em: 8 set. 2020.

_____. **Resolução CEE/SC nº 049**, de 22 de junho de 2020. Dá nova redação ao art. 2º e revoga o § 4º do art. 3º da Resolução CEE/SC nº 009/2020 e aplica ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina o disposto no Parecer CNE/CP nº 5/2020. Disponível em:

<https://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/documentos-diversos/normas-de-enfrentamento-ao-covid-19/1850-resolucao-200-049-cee-sc/file>) Acesso em: 8 set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>) Acesso em: 8 set. 2020.

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO (Santa Catarina). Plano de Contingência para as escolas. Diretrizes para o retorno às aulas. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30719-diretrizes-para-retorno-as-aulas>. Acesso em: 8 set. 2020.

PLANO de Retorno da Educação do Estado de São Paulo. Disponível em: https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Apresentacao_plano-retorno-educacao.pdf) Acesso em: 8 set. 2020.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). **Decreto nº 55.292**, de 4 de junho de 2020. Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências. Disponível em: <http://www.acinh.com.br/download/1316>. Acesso em: 8 set. 2020.

_____. **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N°01/2020**. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.acinh.com.br/download/1315>. Acesso em: 8 set. 2020.

PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 983/2020, que “estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior e afins no Estado de Santa Catarina)”

ANEXOS

ANEXO I - COMISSÃO ESCOLAR

COLÉGIO SANTA CATARINA				
	Nome	Cargo / Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Marcelo Cristiano Leite	Diretor Geral	marceloleite@csc)g12.br	(48) 3222-0663
2	Cláudia Charleny da S. Ferro	Coordenação Administrativa	coordenacaoadm@csc)g12.br	(48) 3222-0663
3	Anerino Candido Galdino	Inspetor Disciplinar	inspetoria@csc)g12.br	(48) 3222-0663
4	Caroline Bitello França	Representante das Famílias	carolbitellofranca@gmail.com	(48) 3222-0663
5	Adriana Cemin Satte	Representante dos Professores	drianacemin@gmail.com	(48) 3222-0663

**ANEXO II - HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS
COLÉGIO SANTA CATARINA:**

a. Ensino Fundamental I

- ✓ **Entradas exclusivamente:** 07h30 às 07h50 (Matutinas) e 12h55 às 13h30 (Vespertinas) pelo Portão da Rua Frei Evaristo;
- ✓ **Saídas exclusivamente:** Das 11h40 às 12h50 (Matutinas) e das 17h20 às 18h15 (Vespertinas) pelo Portão da Rua Frei Evaristo;

Observação: *Fundamental I, do 1º ao 5º ano, a professora orienta o distanciamento e acompanha os alunos até o pátio, posicionando-os de forma que mantenham o distanciamento de 1,5m entre si; As coordenações e auxiliares de cada segmento farão o controle de liberação das turmas.*

b. Ensino Fundamental II

- ✓ **Entradas exclusivamente:** 07h10 (Matutinas) e 12h55 (Vespertinas) pelo Portão da Rua Frei Evaristo;
- ✓ **Saídas exclusivamente:** Das 12h00 às 12h50 (Matutinas) e das 17h45 às 18h15 (Vespertinas) pelo Portão da Rua Frei Evaristo;

Observação: *Fundamental II, do 6º ao 9º ano; As coordenações e auxiliares de cada segmento farão o controle de liberação das turmas.*

c. Ensino Médio

- ✓ **Entradas exclusivamente:** 07h10 (Matutinas) e 12h55 (Vespertinas) pelo Portão da Rua Frei Evaristo;
- ✓ **Saídas exclusivamente:** Das 12h40 às 12h55 (Matutinas) e das 17h45 às 18h15 (Vespertinas) pelo Portão da Rua Frei Evaristo;

Observação: *Ensino Médio, da 1ª Série ao Terceirão. As coordenações e auxiliares de cada segmento farão o controle de liberação das turmas.*

ANEXO III – DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO**AUTO DECLARAÇÃO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Eu, devidamente qualificado abaixo, na condição de colaborador do Colégio Santa Catarina, situado na Rua Frei Evaristo, nº 91, no Centro de Florianópolis, atesto para os devidos fins que faço parte de grupo de risco (COVID-19), conforme declarado a seguir.

Declaro, ainda, que estou ciente da responsabilidade legal referente a informação contida neste documento, por mim firmado e que as informações necessitam ser acompanhadas de declaração médica comprovatória)

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do colaborador Requerente

- | | |
|--|-----------------|
| 1 - Tem mais de sessenta anos? | () Sim () Não |
| 2 - Está grávida? Ou amamentando | () Sim () Não |
| 3 - Tem doenças respiratórias? Qual _____ | () Sim () Não |
| 4 - Tem diabetes? | () Sim () Não |
| 5 - Tem alguma doença crônica? Qual _____ | () Sim () Não |
| 6 - Faz uso de imunossupressores? Quais: _____ | () Sim () Não |

Colaborador Requerente: _____

CPF: _____

ANEXO IV – INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO POR NÍVEL DE ENSINO - COLÉGIO SANTA CATARINA

	Nível de ensino	Nº Máximo de alunos presenciais por turma c/ distanciamento de segurança COVID19	Nº de Matrículas ativas * Total: 491	Horário de funcionamento
1	ENSINO FUNDAMENTAL I (MATUTINO)			
	1 Ano A	20	09	07h50 às 11h50min
	2 Ano A	20	13	07h50 às 11h50min
	3 Ano A	14	18	07h50 às 11h50min
	4 Ano A	17	24	07h50 às 11h50min
	5º Ano A	17	30	07h50 às 11h50min
	Contraturno Matutino	16	13	07h50 às 11h50min
2	ENSINO FUNDAMENTAL I (VESPERTINO)			
	1 Ano B	20	13	13h30 às 17h30mim
	2 Ano B	20	20	13h30 às 17h30mim
	3 Ano B	14	22	13h30 às 17h30mim
	4 Ano B	17	21	13h30 às 17h30mim
	5º Ano B	17	22	13h30 às 17h30mim
	Contraturno Vespertino	16	11	13h30 às 17h30mim
3	ENSINO FUNDAMENTAL II (MATUTINO)			
	6º Ano A	20	22	07h30 às 12h00
	7º Ano A	20	26	07h30 às 12h00
	8º Ano A	20	35	07h30 às 12h00
	9º Ano A	20	36	07h30 às 12h00
4	ENSINO FUNDAMENTAL II (VESPERTINO)			
	6º Ano B	20	14	13h15 às 17h45mim
	7º Ano B	20	25	13h15 às 17h45mim
	8º Ano B	20	22	13h15 às 17h45mim
	9º Ano B	20	21	13h15 às 17h45mim
5	ENSINO MÉDIO			
	1ª Série	22	44	07h30 às 12h50mim
	2ª Série	20	40	07h30 às 12h50mim
	Terceirão	20	19	07h30 às 12h50mim

* **Observação:** Número de Matrículas ativas em 08 de Janeiro de 2021.
Previsão de atingirmos a média de 650 alunos até o início das aulas.

	Atividades Extracurriculares	Nº Mínimo de aluno por turma	Nº Máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
	Inicialmente todos os cursos extracurriculares presenciais permanecerão suspensos			

ASSINATURAS

Por estarem de acordo e como representantes deste PLANCON, assinam:

Adriana Cemin Satta

Adriana Cemin Satta
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES/EMPREGADOS

Caroline Bitello França

Caroline Bitello França
REPRESENTANTE DOS PAIS E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Anerino Candido Galdino

Anerino Candido Galdino
INSPETOR DISCIPLINAR

Cláudia C.S. Ferro

Cláudia Charleny da Silva Ferro
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Marcelo Cristiano Leite

Marcelo Cristiano Leite
DIRETOR GERAL